
PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 07/2023-ESUMP

SELECIONA MEMBRAS E MEMBROS PARA PARTICIPAREM DO EVENTO
DIÁLOGOS INSTITUCIONAIS: DOLO E ARTIGO 11 DA LIA –
ATUAÇÃO PRÁTICA E ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO (1º ENCONTRO)

O **DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, no exercício das suas atribuições, estabelecidas no artigo 65 da Lei Complementar Estadual n. 25/1998, nos artigos 3º e 4º do Ato PGJ n. 13/2011 e no artigo 11 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, e

CONSIDERANDO que compete à Escola Superior realizar seminários, congressos, cursos, simpósios, pesquisas e estudos, visando ao aprimoramento profissional e cultural dos membros do Ministério Público e de serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que o evento DIÁLOGOS INSTITUCIONAIS: DOLO E ARTIGO 11 DA LIA – ATUAÇÃO PRÁTICA E ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO (1º ENCONTRO) (autos n. 2023 0023 9038) foi idealizado pelo CAO (área do Patrimônio Público e Terceiro Setor);

CONSIDERANDO a necessidade de se oportunizar a todas as membras e membros, em igualdade de condições, participarem das atividades promovidas ou custeadas com recursos destinados à atualização profissional e aperfeiçoamento técnico no âmbito da ESUMP;

CONSIDERANDO o teor do Processo Atena n.º 2023 0024 2653, no qual foi autorizado pela Procuradoria-Geral de Justiça o custeio de vagas, conforme Ato PGJ n. 25, de 11 de agosto de 2016, para participação no referido evento.

RESOLVE:

1. Do Evento

1.1. Órgão Solicitante / responsável:

Área do Patrimônio Público e Terceiro Setor do Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça

1.2. Realização:

Subprocuradoria-Geral para Assuntos Institucionais, Centro de Apoio Operacional (área do

Patrimônio Público e Terceiro Setor) e Escola Superior do MPMGO

1.3. Nome do Evento:

Diálogos Institucionais: Dolo e artigo 11 da LIA - Atuação prática e estratégica do Ministério Público

1.4. Público-alvo:

Membras e Membros do MPMGO

1.5. Carga Horária:

4 horas-aula

1.6. Local de Realização:

Presencial: sala T-15 do MPMGO

On-line: plataforma Zoom

1.7. Data e horário:

26 de junho de 2023, das 14h às 18h

1.8. Objetivos:

- a) Participação dos órgãos de execução na definição da estratégia institucional do trato da matéria;
- b) Cotejo argumentativo de diversos pontos de vista, em especial dos promotores de execução;
- c) Definição de novos rumos, em especial de possível necessidade de capacitação.

1.9. Justificativa e metodologia

1.9.1. Justificativa

Há constante demanda dirigida ao CAO pelos colegas Promotores de Justiça em relação às inovações trazidas pela Lei n.14230/21, em especial sobre a nova roupagem do artigo 11 e a questão do dolo. Por se tratar de um assunto sensível e que tem desdobramentos na atuação prática do membro do Ministério Público, faz-se oportuna a reunião de trabalho voltada a forjar uma atuação estratégica, una e institucional.

1.9.2. Metodologia

O evento será conduzido pelo Coordenador do Centro de Apoio do Patrimônio Público, que fará breve exposição de dois assuntos que, em razão do advento da Lei nº 14.320/21, têm trazido situação desafiadora aos Promotores de Justiça que atuam na defesa da probidade administrativa, a saber, a exigência do elemento subjetivo para a caracterização do ato de improbidade e o real alcance do novo artigo 11.

Com a metodologia de abordagem dialógica, propõe-se reunir membros para a capacitação em evento no qual todos terão oportunidade de manifestar e expor o seu conhecimento sobre os temas apresentados, de sorte que haverá maior efetividade para a consecução dos objetivos pretendidos, especialmente pela presença de membros mais experientes na defesa da improbidade administrativa, os quais serão convidados para participar.

OBS. 01: DINÂMICA DA REUNIÃO

- 1) Abertura pelo Coordenador do CAOPP
- 2) Abertura de prazo, mediante inscrição, para pronunciamento e fixação da posição pessoal do membro do MPMGO (5 membros, por, no máximo, 10 minutos).
- 3) Abertura para discussão e debate sobre o tema (participação breve por, no máximo, 5 minutos);
- 4) Sistematização.

OBS. 02: RECOMENDAÇÕES AOS PARTICIPANTES (PREPARAÇÃO PRÉ-EVENTO)

- 1) Leitura e reflexão sobre a doutrina e jurisprudência sobre as questões em debate antecipadamente;
- 2) A área do Patrimônio Público poderá disponibilizar material a ser solicitado pela Promotora e pelo Promotor de Justiça.

1.10 Programação:

Horário	Conteúdo
14h às 18h	<p>Estudos e Debates sobre o novo artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa e a questão do dolo. Lucas César Costa Ferreira (expositor e mediador)</p> <p>QUESTÕES PARA DEBATES E DISCUSSÃO</p> <ol style="list-style-type: none">1. Como enfrentar a questão do “dolo específico” e a nova conformação do artigo 11, em especial nos procedimentos e processos em curso?2. Do ponto de vista estratégico, como qualificar a atuação ministerial?3. Discussão sobre estratégias de atuação pelos membros e membras do MPMGO visando ao alcance de melhores resultados.4. Definição de material de apoio a ser produzido pelo CAO ou mesmo de posterior evento com especialistas sobre o assunto.

2. Do número de vagas presenciais

2.1. Serão oferecidas **30 (trinta) vagas** para membras e membros do Ministério Público do Estado de Goiás, assim distribuídas:

a) **15 (quinze) vagas** para promotoras e promotores de Justiça, **com ônus** para a Instituição, a serem custeadas nos termos do Ato PGJ n. 25/2016, **com prejuízo** das atribuições e condicionada à inexistência de audiência de réu preso ou sessão do Tribunal de Júri, exceto na hipótese de indicação de substituto pelo substituído, tendo em vista o disposto no artigo 91, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual n. 25/98;

b) **15 (quinze) vagas** para membras e membros, sem ônus para a Instituição, vedada a utilização de veículo oficial nos deslocamentos, e sem prejuízo das atribuições.

3. Do período e procedimento para inscrição na modalidade presencial

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 19 de junho até às 14h do dia 22 de junho de 2023, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://bit.ly/esump260623>

3.2. Durante o pedido de inscrição, deverá ser informado no questionário disponibilizado no ambiente virtual a opção desejada, conforme item 2.1, letras *a* ou *b*.

3.3. A confirmação do pedido das inscrições pela ESUMP será feita por meio de correspondência eletrônica enviada ao e-mail do interessado.

3.4. A ESUMP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o recebimento de dados.

4. Do critério de seleção

4.1. Havendo maior número de inscritos que o número de vagas, a seleção seguirá o critério de sorteio, observada a categoria, que ocorrerá na ESUMP, no dia 22 de junho de 2023, às 16h.

4.2. Na hipótese do item anterior, a (o) interessada (o) que não for sorteado para a vaga custeada concorrerá automaticamente para as vagas não custeadas, salvo se manifestar a ausência de interesse, enviando e-mail à ESUMP ao endereço: estudosepesquisas@mpgo.mp.br.

4.3. As vagas custeadas (item 2.1, letra *a*), caso não preenchidas, serão disponibilizadas para os demais interessados (item 2.1, letra *b*), sem direito a qualquer pagamento.

4.4. Será formado um cadastro de reserva com os interessados que não forem sorteados, observando o critério de sorteio.

4.5. O deferimento do pagamento de diárias e indenização de transporte dependerá do preenchimento dos requisitos do Ato PGJ n. 25, de 11 de agosto de 2016.

5. Da publicação do resultado

Até às 14h do dia 23 de junho de 2023 será publicada a lista dos selecionados, salvo motivo justificado.

6. Da desistência

6.1 A ESUMP deverá ser comunicada sobre a desistência do pedido de inscrição ou da impossibilidade do comparecimento ao evento pelo e-mail: estudosepesquisas@mpgo.mp.br.

6.2. O descumprimento do item 6.1 poderá acarretar a impossibilidade de inscrição nos eventos promovidos pela ESUMP por até 30 dias.

7. Da participação pela modalidade on-line

As membras e membros do MPGO que tiverem interesse em participar do evento pela modalidade virtual (aplicativo zoom) devem fazer inscrição, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://bit.ly/esump260623>

8. Das disposições finais

8.1. Quaisquer dúvidas referentes a este processo seletivo deverão ser endereçadas para o e-mail estudosepesquisas@mpgo.mp.br.

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da ESUMP.

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, 16 de junho de 2023.

MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais
Diretor da ESUMP em substituição